

## Resolução n.º 51/2000

Atualiza Subsídios e Verba de Representação de Prefeito e Vices-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Gramma-MG, usando de atribuições legais e com base no CAPOT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.253,70 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta Centavos) a partir de 1.º de fevereiro de 2000.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 2.253,70 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta Centavos), a partir de 1.º de fevereiro de 2000.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 1.126,85 (um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco Centavos)

Art. 4.º - A verba de representação do vice-Prefeito será de R\$ 1.126,85 (um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco Centavos), correspondente a 50% do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5.º - A presente resolução foi atualizada de acordo com o INPC de janeiro de 2000, em índice de 0,61%.

Art. 6.º - Os valores fixados nos arts 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente através do índice nacional de preços ao consumidor ou conforme decisão, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1.º de fevereiro de 2000.

Continua.

Continuação Resoluções nº 51/2000

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São  
José do Rio Preto, 06 de março de 2000.

- a) Presidente - José Genésio Souza
- a) Vice-Presidente - ~~Devides de Jesus~~
- a) Secretário - ~~Roberto~~